

## EDITAL 02/2026 - SELEÇÃO DE BOLSISTAS

A Universidade Federal do Paraná, por meio do Programa de Educação Continuada em Ciências Agrárias, conforme estabelecido pela Resolução nº 72/2011-CEPE Extensão, abre edital visando a seleção de candidatos à bolsa integral de estudo para o curso de **Extensão Curso de Extensão em Aplicação Aeroagrícola Remota – CAAR**.

### DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Os critérios de avaliação, necessariamente, deverão estabelecer um parâmetro comparativo entre os candidatos, considerando pela ordem:

a) Justificativa e comprovação de efetiva carência; **Obs:** Como a análise é comparativa, recomenda-se detalhar o máximo possível dentro da quantidade de linhas permitida no anexo I e documentar o máximo possível as informações sugeridas no anexo II.

b) Correlação das experiências profissionais do candidato com a temática do curso.

### DAS INSTRUÇÕES PARA A PARTICIPAÇÃO

O candidato à bolsa integral deverá participar do processo seletivo conforme as instruções abaixo e estritamente dentro das datas estabelecidas.

O Período de encaminhamento do Formulário de Solicitação de Bolsa de Estudos – **01 a 18 de junho de 2026**.

- Preencha o formulário abaixo (Anexo I) e encaminhe ao PECCA conforme endereço indicado.
- O formulário poderá ser preenchido de próprio punho ou digitado em documento à parte, mas sempre atentando para o **limite máximo** de linhas.

- Solicitamos aos candidatos que encaminhem somente no período especificado, pois NÃO será considerado documento fora do prazo de solicitação. O PECCA irá responder o e-mail confirmando o recebimento da documentação.

## DAS INSTRUÇÕES PARA O ENCAMINHAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO

Dentro do prazo previsto no item anterior, o candidato deverá encaminhar o formulário de solicitação de bolsa de estudos, conforme abaixo:

- a) O formulário preenchido (anexo I) deve ser encaminhado em um arquivo único em formato PDF.
- b) O assunto do e-mail deve ser o seguinte: **Processo Seletivo de Bolsas Extensão em Aplicação Aeroagrícola Remota (CAAR)**
- c) Endereço de e-mail para encaminhamento: [mkt1.pecca@ufpr.br](mailto:mkt1.pecca@ufpr.br)

## DOS RESULTADOS

O resultado dos bolsistas contemplados será divulgado no site do PECCA a partir do dia **22 de junho de 2026**. Os alunos contemplados serão também informados por e-mail e terão 3 (três) dias úteis para realizar a confirmação da matrícula. Em caso de desistência ou não confirmação da matrícula nesse prazo, outros candidatos serão chamados.

*\*O número de bolsistas está condicionado ao número de matrículas efetivadas no curso.*

## DA PERMANÊNCIA

Para permanência da bolsa os estudantes contemplados precisam manter rendimento mínimo de 80% ao longo do curso e presença de 90% nas aulas síncronas (online).

Curitiba, 12 de maio de 2026

Profº Vitor Carvalho Ribeiro de Araújo  
Coordenador do Curso e Presidente do Colegiado

**ANEXO I (Formulário de solicitação bolsista) – Usar Arial 12**

<b>1. DADOS PARA PARTICIPAÇÃO</b>
<b>CURSO PRETENDIDO:</b>
<b>NOME:</b>
<b>TELEFONE:</b>
<b>ENDEREÇO:</b>
<b>E-MAIL:</b>

<b>2. FORMAÇÃO ACADÊMICA (Max 5 linhas)</b>
1
2
3
4
5

<b>3. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL OU CORRELATA À ÁREA (Max 5 linhas)</b>
1
2
3
4
5



**4. JUSTIFICATIVA QUANTO À EFETIVA CARÊNCIA (Max 10 linhas)**

**Conte sua história de modo a convencer que a bolsa é importante. Este item é de extrema importância para análise da bolsa**

1  
2  
3  
4  
5  
6  
7  
8  
9  
10

**ANEXO II (Lista de comprovação de carência)**

Esta lista é uma sugestão de documentos que poderão ser apresentados para comprovação de carência. O candidato deverá verificar quais se enquadram em sua situação, não sendo obrigatório a apresentação de todos.

- Cópia do Documento de Identidade e CPF de todos os componentes do grupo familiar e certidão de nascimento dos menores.



- Comprovante de endereço/residência atualizada e que comprove que reside, em nome do aluno.
  - As contas de água, luz e telefone dos últimos 60 dias (preferência do último mês). Obs: Não é necessária autenticação em Cartório ou apresentação do original dos documentos acima.
  - Do INSS, a CNIS – Certidão Negativa de Informações Sociais de todos os componentes do Grupo Familiar (comprovar que não usufruem de outra renda, como aposentadoria, nem benefício ou auxílio saúde).
- a) Comprovante atualizado de rendimento próprio e dos integrantes de seu grupo familiar de acordo com a situação de cada componente:
  - a) Assalariado:**
    - i. cópia do último contracheque
    - ii. carteira de trabalho atualizada (cópia das páginas da foto, qualificação civil, do último contrato de trabalho e da folha imediatamente seguinte)
  - b) Se trabalhar autônomo ou profissional liberal:**
    - ✓ guias de recolhimento do INSS dos três últimos meses;
    - ✓ declaração comprobatória de percepção de rendimentos (DECORE dos últimos três meses, expedida por contador inscrito no CRC)
  - c) Se diretor ou proprietário de empresa:**
    - comprovante de renda (por meio do DECORE);
    - ✓ contrato social
    - ✓ declaração de imposto de renda de pessoa jurídica
  - d) Se aposentado ou pensionista:**
    - ✓ comprovante de recebimento de aposentadoria ou pensão



- ✓ comprovar ainda que atualmente não está exercendo outra atividade que proporcione renda por meio da carteira de trabalho

